

## TERMO DE REFERÊNCIA

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer e Secretaria de Educação.

**ORDENADOR DA DESPESA:** Carlos Alberto Peretti, Luiz Vicente Paglia Júnior e Vera Lucia Corrêa.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de uma porta de correr de vidro automática, portas de vidro temperado e espelhos destinados ao atendimento das necessidades funcionais do Centro Administrativo Municipal, da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer e da Secretaria de Educação.

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a necessidade de atender às demandas de segurança, praticidade e facilidade para entrada e saída no acesso ao Centro Administrativo Municipal, bem como visa manter um padrão de modernidade, conforto, qualidade e segurança na guarda dos bens patrimoniais e documentais existentes no Centro Administrativo Municipal.

Além da porta de entrada, também é necessário a troca das outras duas portas de vidros localizadas na Secretaria de Administração e Finanças (1º andar) e na Sala de Reuniões (2º andar), ambas com acesso as sacadas, contendo as mesmas medidas. Ocorre que essas três portas existentes possuem anos de uso, e conseqüentemente já estão desgastadas, apresentando constantes problemas e manutenções, gerando despesas frequentes. Ainda, as portas das sacadas são de giro, fazendo com que exista aberturas entre as folhas, não vedando a entrada de água nos dias de chuva, comprometendo as salas e o mobiliário e eletrônicos existentes em cada.

Vale ressaltar que, justifica-se a necessidade de processo licitatório atualizado, pois o Processo nº 0088/2023 restou deserto três vezes.

Já o departamento de Cultura possui a necessidade de instalar uma porta de vidro na sala localizada no Paço Municipal a fim de isolar as salas de oficina PROMFAC, devido ao barulho de cada oficina e para melhor atender os usuários pois a porta anterior foi removida na reforma da Casa da Cultura.

Ainda, a instalação dos espelhos faz-se necessário na EMEB Monteiro Lobato visto que há um espaço na unidade escolar que foi cedido para a Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer para realizar atividades do Programa Atleta Cidadão. São atendidos no local 25 crianças com aulas de Karatê, estes alunos frequentam a oficina no contra turno da escola. É imprescindível que na sala tenha espelhos para a realização das atividades da oficina de Karatê.

Por fim, a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer possui a necessidade de instalar porta de vidro na secretaria, localizada na Arena Ivo Sguissardi, possui a porta anterior era de madeira e estragou devido a infiltração de água no local

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

#### **A porta automática (item 1) deverá atender as seguintes especificações técnicas:**

Serviço de instalação e fornecimento de portas automatizadas com sensor com as seguintes especificações:

- O vão com medida aproximada de 4,58 m de Largura por 2,40 m de Altura – sendo que as duas folhas que deslizam possuem largura total de 1,93m.
- A porta instalada deverá ser projetada com sensor de movimento e presença, sendo composta por quatro folhas (duas fixas e duas móveis) que deslizam em sentidos opostos, permitindo a abertura/fechamento de maneira automática e segura.
- A porta automática deslizante deverá permitir o fechamento ao termino do expediente de forma a assegurar os bens patrimoniais do Centro Administrativo, através de travamento eletromecânico, com abertura através de chave ou senha ou boton.
- A porta automática deslizante deverá permitir a regulagem do tempo de abertura e fechamento, garantindo de modo seguro o acesso de pessoas com mobilidade reduzida, cadeirantes, pessoas com baixa acuidade visual.
- A porta deve selar totalmente e evitar a entrada de vento, sol intenso, chuva, impurezas e ruídos.

- O tipo de mecanismo de acionamento das portas deve possibilitar a abertura das portas no modo manual, na eventual falta de energia elétrica.
- Deve possuir sistema anti-esmagamento eletrônico com encoder.
- Os perfis deverão ser confeccionados em alumínio anodizado fosco ou preto, pintura eletrostática preta.
- Alimentação 220V.
- O deslizamento das portas deverá ocorrer sobre roldanas de nylon, rolamentos, correias dentadas com alma de aço, ou outro dispositivo que permita a funcionalidade de forma segura e eficiente, deixando o vão inferior da porta sem nenhuma barreira, que acumule sujeira ou que possibilite queda dos usuários.
- Velocidade – 0,6 mt/s quando 1.2 e 1,0 mt/s quando 2 folhas.
- 02 Sensores de presença para uso interno e externo.
- 01 Conjunto de fotocélula de proteção conforme normas internacionais.
- Central Microprocessada digital.
- Bateria de alimentação para 10 ciclos em caso de falta de energia.
- **NORMAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** Os serviços devem obedecer rigorosamente às normas da ABNT, especificamente NBR 15202:2006 que estabelece os requisitos para o desempenho de sistemas de portas automáticas de uso para pedestre, visando garantir a operacionalidade com segurança e durabilidade.
- A porta deve atender as prescrições das leis e normas de acessibilidade em sua integridade, sob pena de rejeição pela fiscalização.

#### **PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

**Para os itens 1 e 2:** O local de entrega e instalação será no Centro Administrativo Municipal – situado na Rua José de Miranda Ramos, nº 455, centro, Xanxerê. Após emitida a autorização de fornecimento, deverá ser instalada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado mediante apresentação de justificativa e aceite do fiscal do contrato.

**Para o item 3 :** O local de entrega e instalação será na Arena Ivo Sguissardi situado na Rua Itá, s/n, Bairro dos Esportes, Xanxerê. Após emitida a

autorização de fornecimento, deverá ser instalada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado mediante apresentação de justificativa e aceite do fiscal do contrato.

**Para o item 4 :** O local de entrega e instalação será no Paço Municipal situado na Rua José de Miranda Ramos, nº 421, centro, Xanxerê. Após emitida a autorização de fornecimento, deverá ser instalada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado mediante apresentação de justificativa e aceite do fiscal do contrato.

**Para o item 5 :** O local de entrega e instalação será na EMEB Monteiro Lobato, situada na Rua Monteiro Lobato, nº 36, Bairro Pinheiro, Fone: 3441-8508. Após emitida a autorização de fornecimento, deverá ser instalada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado mediante apresentação de justificativa e aceite do fiscal do contrato

**RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:**

Jessyca de Marco Alves – E-mail: [enge.atendimento@xanxere.sc.gov.br](mailto:enge.atendimento@xanxere.sc.gov.br) - Telefone: (49) 3441-8518.

Luiz Vicente Paglia Júnior – E-mail: [esportes@xanxere.sc.gov.br](mailto:esportes@xanxere.sc.gov.br) – Telefone: (49) 3441-8509.

Aguietes Barfkencht – E-mail: [cultura@xanxere.sc.gov.br](mailto:cultura@xanxere.sc.gov.br) – Telefone: (49) 3441-8566.

Claudia Siviane Favero – E-mail: [claudia@xanxere.sc.gov.br](mailto:claudia@xanxere.sc.gov.br) – Telefone: (49) 3441-8520.

**CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme o Decreto vigente, disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do detentor da ata

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Red. 15

Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer – Red. 85

Departamento de Cultura – Red. 89

Secretaria de Educação – Red. 66

**Elemento:** 3390-3999.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Apresentar a autorização de fornecimento, especificando horário para realização do serviço.

Exercer a fiscalização dos serviços através de funcionário designado conforme memorando em anexo, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações.

Efetuar o pagamento dos serviços prestados dentro das condições estabelecidas no contrato.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Realizar o objeto do contrato em estrita observância ao exposto e previamente autorizado;

Os serviços de instalação não deverão obstruir o andamento das rotinas de trabalho dos ambientes objetos destas instalações;

Promover, sem custo a contratante, o transporte dos materiais a serem utilizados para o cumprimento do objeto;

Cumprir rigorosamente as especificações técnicas e os prazos constantes no Edital;

Comunicar ao contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

A Contratada será responsável pela perfeita instalação e funcionamento do dispositivo em sua integralidade, ser responsável ainda por quais danos as estruturas existentes, reparando ou ressarcindo as suas custas;

Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fiscal do contrato, atendendo de imediato às reclamações;

Manter entendimento com o fiscal, objetivando evitar transtornos nos atendimentos.

A contratada será responsável pela retirada das portas existentes no local para instalação das novas. Também deverão realizar o transporte das mesmas até onde a Contratante solicitar, para o processo de armazenamento do bem.

**VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO:** conforme cotações de preços realizadas no mercado.

**ESTIMATIVA DE CUSTO:** R\$ 50.677,15 (cinquenta mil e seiscentos e setenta e sete reais e quinze centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência de 01 (um) ano.

**REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições Federais;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;
- d) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:** Sugere-se que os vidros sejam temperados 10mm, possuindo maior resistência contra vento e impactos. Sugere-se também que sejam portas de correr, que otimiza o espaço, não sendo necessário destinar espaço para vão de abertura de porta.

Com isso, a melhor alternativa de descrição de itens é a seguinte:

Para a porta de entrada da Prefeitura: Prestação de serviço de mão de obra e materiais para automação deslizante de porta de correr de alumínio preto e vidro 10mm fumê, com sensor para abertura e fechamento automático, para a porta da recepção de entrada do Centro Administrativo Municipal.

Para as duas portas das sacadas da Prefeitura: Porta de correr, 4 folhas, sendo duas fixas e duas móvel, em vidro temperado fumê 10mm alumínio e ferragens em cor preta, com puxador, instaladas, medida 4,670m x 2,405m, destinadas às sacadas do Centro Administrativo.

Para a porta da Arena de Esportes Ivo Sguissardi: Porta de correr, em vidro temperado incolor 10mm alumínio e ferragens em cor branca, com puxador barra chata 30cm entre furos, instalada, medida 0,93x2,08.

Para a porta do Departamento de Cultura: em vidro temperado incolor sendo uma folha com vidro incolor 10mm temperado com perfis de alumínio branco e fechadura V/A com chave, instalada, medida 1,40x2,25.

Para o espelho da EMEB Monteiro Lobato: Chapa de espelho medindo 2m X 1,60m, com 3mm de espessura entregue intalado.

**FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:** Menor preço por item.

Xanxerê, 09 de abril de 2024.

---

Oscar Martarello  
Prefeito Municipal

---

Carlos Alberto Peretti  
Secretário de Administração e  
Finanças

---

Luiz Vicente Paglia Júnior  
Secretário de Esportes, Cultura e  
Lazer

---

Vera Lucia Corrêa  
Secretária de Educação

---

Márcia Aparecida Galvagni  
Agente de contratação

---

Luiza Babinski Sete  
Agente de contratação

